

Arrecadação do RN cai 5,18% em setembro e perde R\$ 35 milhões

« IMPOSTOS » Dados do Boletim da SET/RN apontam que o recolhimento de impostos estaduais em setembro deste ano totalizou R\$ 640 milhões. Valor cresceu 3,4% ante setembro/2021 e caiu 5,18% em relação a agosto/2022

O recolhimento de impostos estaduais do Rio Grande do Norte em setembro deste ano totalizou R\$ 640 milhões e foi 3,4% maior que o registrado no mesmo mês de 2021. O resultado representa um crescimento nominal de R\$ 21 milhões. Na comparação com o mês de agosto deste ano, a arrecadação do mês passado foi 5,18% menor, o que representa uma queda de 35 milhões. Os dados foram divulgados, nesta quinta-feira (13), pela Secretaria Estadual de Tributação (SET-RN), com a publicação da 35ª edição do Boletim das Atividades Econômicas do RN.

O desempenho resulta, principalmente, do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o principal imposto que compõe as receitas próprias do Estado. Esse tributo registrou uma leve alta de 1,9% em setembro e somou R\$ 595 milhões, montante bem abaixo do recolhido no mês anterior, que foi R\$ 625 milhões.

Essa retração de um mês para outro, explica a Secretaria estadual de Tributação, está relacionada à redução da arrecadação nos segmentos que mais contribuem com as receitas próprias estaduais. É o caso do setor de combustíveis que registrou uma perda de R\$ 22 milhões entre agosto e setembro. Já o varejo teve redução nominal no período de R\$ 11 milhões. Somente o setor de energia elétrica teve uma arrecadação maior, subindo de R\$ 61 milhões para R\$ 86 milhões. O aumento, porém, é resultado de uma antecipação da ordem de R\$ 32,4 milhões em setembro feita pela companhia energética relativa ao imposto devido para compensar somente em outubro. Os demais tiveram redução na arrecadação de ICMS,



Recolhimento de ICMS no setor de combustíveis registrou perda de R\$ 22 milhões, no comparativo entre agosto e setembro

considerando os valores recolhidos em agosto deste ano.

Em setembro, a receita com o IPVA apresentou um crescimento nominal de 26,5% em relação à arrecadação obtida em setembro do ano passado. Vale ressaltar, que o calendário de pagamento para o IPVA/2022 foi alterado de cinco para sete parcelas, representando, dessa forma, uma diluição nos valores pagos para o exercício de 2022. Estão incluídos na arrecadação de setembro os valores decorrentes da aquisição de novos veículos e pelos veículos usados, cujas placas tenham terminação 1 e 2 (7ª cota), 3, 4 e 5 (6ª cota), 6, 7 e 8 (3ª cota), 9 e zero (2ª cota) que estavam previstas para pagamento neste mês.

Este desempenho, foi impulsionado pelo crescimento de 16,32% nas vendas de carros novos no mês de setembro a nível nacional, bem como, pelo fim do calendário previsto para as parcelas do IPVA/2021, visto que o cronograma do ano anterior previa o pagamento em apenas cinco parcelas.

Vendas atingem R\$ 12,9 bilhões

As vendas realizadas pelo varejo no Rio Grande do Norte chegaram a R\$ 3,1 bilhões em setembro, com uma alta de 13,2% em relação ao mesmo mês do ano passado. O comércio varejista potiguar foi o setor que mais faturou no período, em decorrência de mais de 30,2 milhões de operações efetivadas ao longo de setembro. A indústria de transformação também registrou crescimento expressivo e teve o melhor desempenho visto nos últimos três anos, com quase R\$ 1,9 bilhão faturados. Juntas, as vendas de todos os setores do Estado totalizaram mais de R\$ 12,9 bilhões, o maior volume do ano, segundo dados do Boletim da SET-RN.

De acordo com o informativo da Receita Estadual, que pode ser conferido na íntegra no site www.set.rn.gov.br ao acessar a aba Boletim de Atividades Econômicas, o comércio obteve uma média de faturamento diário de

R\$ 103,9 milhões. O segundo setor com maior acúmulo de vendas foi o atacado, que chegou a comercializar R\$ 2,1 bilhões em mercadorias. A indústria potiguar avançou no mês e chegou a ultrapassar o segmento de vendas de combustíveis, que normalmente ocupa a terceira posição no ranking de faturamento no RN.

A indústria vendeu algo em torno de R\$ 1,9 bilhão, melhor resultado dos últimos três anos. Já os postos e distribuidoras de combustíveis tiveram faturamento de R\$ 1,8 bilhão. Com isso, as vendas de todos os setores do estado somaram R\$ 12,9 bilhões no nono mês do ano, R\$ 1,8 bilhão a mais que em setembro de 2021. Isso representa um aumento de 16,4% no comparativo com o mesmo mês do ano passado em função da emissão de 1,13 milhão de notas fiscais por dia em todo o Rio Grande do Norte.

NÚMEROS

R\$ 3,1

bilhões foi o volume de vendas realizadas no mês de setembro pelo comércio varejista no Rio Grande do Norte

R\$ 1,9

bilhão foi o volume faturado no mês de setembro pelo setor da indústria da transformação no Rio Grande do Norte



RESULTADOS

Comportamento da arrecadação estadual

Receita total
Setembro 2021:
R\$ 619 milhões

Setembro 2022:
R\$ 640 milhões (+3,4%)

2021:
R\$ 5.336,9 bilhões

2022:
R\$ 5.865,7 bilhões (+9,90%)

Comportamento por setor
Varejo:

R\$ 124 milhões (-10,14%)

Atacado:
R\$ 122 milhões (-3,17%)

Combustíveis:
R\$ 81 milhões (-21,35%)

Indústria da
Transformação:
R\$ 82 milhões (-7,86%)

Energia Elétrica:
R\$ 86 milhões (+40,98%)

Comunicações:
15 milhões (-40,98%)

* No comparativo com o mês anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO COBÉ DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2022, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa EMPROTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.465.480/0001-10, com proposta no valor de: R\$ 361.518,70 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

VERA CRUZ/RN, 13 de Outubro de 2022
MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2022**

Pelo presente Termo HOMOLOGO, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO DA RUA ANTÔNIO FERNANDES E DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1: com proposta no valor global de R\$ 87.703,96 (oitenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 13 de outubro de 2022
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO ANTONIO QUINTINO FILHO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com.
Data de abertura: 01 de novembro de 2022
Hora: 13h30min – Horário Local
LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS – RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 13 de outubro de 2022
Andrea Tito da Silva - Presidente da CPL.

COMUNICADO DE RECALL



CHASSIS LAND ROVER RANGE ROVER
SALLMAM247A248982 a SALLMAMH4CA391061



CHASSIS LAND ROVER DISCOVERY SPORT
99JCA2BG0GT200028 a SALCA2BN4HH651054



A Land Rover Brasil convoca os proprietários dos veículos Land Rover Range Rover, chassis finais de 7A248982 a CA391061, ano/modelo de 2007 a 2012 e dos veículos Land Rover Discovery Sport, chassis finais de GT200028 a HH651054, ano/modelo 2015 a 2017, a contatar um concessionário autorizado Land Rover para agendar o serviço de substituição gratuita dos defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

Componente envolvido: defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

Defeito: A peça denominada "deflador" que integra o sistema de airbag do lado esquerdo (lado do motorista) e/ou do lado direito (lado do passageiro) dos veículos em questão, pode apresentar a degradação da substância propulsores dos defladores após longos períodos de exposição dos veículos a altas temperaturas, grandes variações de temperatura ou mesmo alta umidade relativa do ar.

Este fato torna o deflador mais suscetível de deflagrar-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a ruptura da carcaça do deflador com a dispersão de fragmentos metálicos juntamente com a bolsa do airbag.

Risco: Em casos extremos, há a possibilidade de danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista, ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo no caso de colisão frontal com a deflagração inadequada da bolsa do airbag.

Até o momento a empresa não tem conhecimento de nenhum acidente em veículos Jaguar Land Rover.

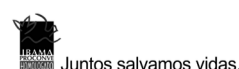
Solução: Os concessionários autorizados Land Rover substituirão os defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

O tempo estimado para o reparo é de aproximadamente até 2 horas.

Data de início do atendimento: 14 de outubro de 2022.

Informações de Contato: para verificar se o seu veículo está envolvido na presente campanha entre em contato com o Concessionário Autorizado Land Rover de sua preferência, e, para agendar previamente a realização do serviço, com a Central de Relacionamento pelo telefone 0800 012 2733 para clientes Land Rover. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda a sexta das 10h00 às 16h00 além do e-mail cliente@landrover.com.br, bem como nas páginas da marca na internet www.landrover.com.br, e nas páginas do Facebook e Youtube.

Visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, a Land Rover Brasil adota esta medida e destaca a importância do pronto atendimento a esta convocação.



STJ decide manter afastamento do governador de Alagoas

« JUDICIÁRIO » Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça mantém a determinação da ministra Laurita Vaz, que afastou o governador de Alagoas e candidato à reeleição Paulo Dantas

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou ontem para a decisão da ministra Laurita Vaz que afastou o governador de Alagoas e candidato à reeleição Paulo Dantas (MDB). O afastamento vale até o final do mandato, em 31 de dezembro.

O governador é investigado sob suspeita de operar um esquema de contratação de funcionários fantasmas para desvio de salários, a chamada "rachadinha", quando era deputado estadual. A investigação mira pelo menos 93 nomeações de servidores em cargos comissionados na Assembleia Legislativa de Alagoas, que recebiam até R\$ 21 mil. Os investigadores estimam que os supostos desvios podem chegar a R\$ 54 milhões. Dantas nega irregularidades e diz que o inquérito tem motivação política.

Além do afastamento, o tribunal também confirmou outras restrições impostas ao emedebista, como o sequestro de bens e a proibição de entrar na sede do Governo de Alagoas e na Assembleia Legislativa do Estado. A Corte Especial é formada pelos ministros mais antigos do STJ.

O afastamento é cautelar, para preservar a investigação e evitar desvios. A medida não afeta a candidatura do governador à reeleição.

A investigação sobre peculato e lavagem de dinheiro foi aberta a partir de uma denúncia anônima no final do ano passado. Quando surgiram as primeiras suspeitas de envolvimento do governador, que tem direito a foro por prerrogativa de função, o inquérito foi transferido da 10.ª Vara Criminal de Maceió para o STJ.

A ministra Laurita Vaz, relatora do processo, disse que os indícios de corrupção são "contundentes" e "robustos".

"Há farto acervo potencialmente probatório", defendeu. "O caso concreto revela, ao que tudo indica, um engenhoso es-



Paulo Dantas fica afastado do mandato e impedido de entrar na Assembleia Legislativa de Alagoas

quema de peculato por meio de simulação de nomeação de pessoas humildes que emprestavam apenas seus nomes para figurar como titulares de cargos em comissão."

Laurita disse que solicitou a transmissão ao vivo do julgamento em "homenagem à transparência e ao direito de informação". O processo, no entanto, seguirá correndo em sigilo. A ministra disse que há dados sensíveis que precisam ser mantidos em segredo de Justiça.

A decisão que mandou afastar Paulo Dantas teve dois fundamentos principais. O primeiro foram supostas tentativas de interferência na investigação.

A ministra narrou que o delegado-geral da Polícia Civil de Alagoas, Gustavo Xavier do Nascimento, teria procurado uma delegada da superintendência da Polícia Federal em Alagoas para substituir o depoimento de uma testemunha-chave que delatou

os crimes.

"Causa perplexidade o atrevimento", criticou Laurita. "O potencial poder da ingerência do governador sobre as autoridades locais parece justificar o sentimento de impunidade manifestado por participantes da organização criminosa", acrescentou a ministra.

O segundo fundamento foram as suspeitas de que o possível esquema continuou mesmo depois que Paulo Dantas deixou o mandato parlamentar. O Ministério Público Federal (MPF) afirma que os desvios teriam começado na Assembleia Legislativa de Alagoas em 2019 e continuado mesmo após a primeira fase da Operação Edema, em março, e a posse do emedebista como governador.

"Causa espécie o tamanho da ousadia dos criminosos, liderados pelo atual governado do Estado, de continuar um esquema de corrupção dessa magnitude",

disse a ministra-relatora. "As condutas delituosas foram e continuam sendo cometidas com indizível escárnio, acumulando enormes prejuízos aos cidadãos."

Ao votar pela manutenção do afastamento, o ministro Francisco Falcão chamou atenção para a evolução patrimonial do governador e da mulher dele, Marina Dantas, que é prefeita de Batalha, município de 18 mil habitantes a 180 quilômetros de Maceió.

"Apenas no que se relaciona aos imóveis usados como residência pelo casal, foi possível apurar que no curso do espaço de tempo de aproximadamente cinco anos, 2018 a 2022, eles experimentaram um aumento exuberante do padrão de vida, pois passaram de um apartamento de classe média com 130 metros quadrados, avaliado por R\$ 300 mil, para uma mansão recentemente adquirida, pasmem nos senhores, por R\$ 8 milhões", disse o ministro.



Causa espécie o tamanho da ousadia dos criminosos, liderados pelo atual governado do Estado, de continuar um esquema de corrupção dessa magnitude. As condutas delituosas foram e continuam sendo cometidas com indizível escárnio, acumulando enormes prejuízos aos cidadãos."

LAURITA VAZ
Ministra do STJ e relatora do processo

A relatora foi acompanhada também pelos ministros Nancy Andrighi Herman Benjamin, Og Fernandes, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Galotti e Antonio Carlos Ferreira.

Inicialmente, o prazo fixado para o afastamento na decisão monocrática da ministra Laurita Vaz foi de 180 dias, o que afetaria também um eventual segundo mandato de Paulo Dantas em caso de reeleição. Por sugestão dos colegas, a relatora reduziu o prazo para atingir apenas o mandato atual.

O ministro Humberto Martins, que é alagoano, se declarou suspeito por motivo de foro íntimo e não votou. "Eu conheço as partes e não considero que devo apresentar um voto em razão da minha consciência subjetiva", explicou.

Divergência

O ministro João Otávio de Noronha divergiu parcialmente.

Ele foi contra o afastamento do governador por "mera presunção", mas votou para manter as demais medidas cautelares. Noronha considerou a proximidade do segundo turno e disse que não vê "contemporaneidade" nas acusações contra Paulo Dantas.

"A imposição de medida natureza exige do Poder Judiciário ainda maior cautela quando se tem por alvo agente público candidato à reeleição, pelo potencial risco de afetar o resultado do pleito eleitoral em curso", defendeu. "Não se tem nenhum fato narrado de que, no exercício do cargo de governador, o senhor Paulo Dantas teria determinado a prática deste ou aquele ato. Tudo se reporta ao tempo em que ele era deputado estadual."

Noronha também afirmou que não há nenhuma "prova direta" de interferência do governador na investigação. Para o ministro, não ficou provado que o chefe da Polícia Civil agiu a mando de Paulo Dantas para obstruir a investigação.

"O eventual risco que se pretende prevenir com o afastamento liminar do atual governador já está neutralizado pela circunstância de a Operação Edema ser conduzida pela Polícia Federal não havendo risco efetivo de obstrução das investigações por parte da Polícia Civil", afirmou.

Assim como Noronha, o ministro Jorge Mussi também foi contra o afastamento, por não verificar "fatos concretos" que justifiquem a suspensão do cargo.

"Não se pode fazer nenhuma aferição abstrata", disse. "Eu não posso atuar sobre conjecturas e muito menos por ilação. Há um processo eleitoral em curso."

Antes da votação, Laurita Vaz disse que não poderia esperar a conclusão das eleições para "cumprir o dever" como magistrada.

COMUNICADO DE RECALL

JAGUAR



CHASSIS JAGUAR F-PACE
SADCA2BNOHA048087
a SADCA2BVXHA093134

CHASSIS JAGUAR XE
SAJAB4BGOGA906428
a SAJAB4BVXHA948976

CHASSIS JAGUAR XF
SAJAA05U0DPS80255
a SAJAA05U1DPS84427

A Jaguar Brasil convoca os proprietários dos veículos Jaguar F-Pace, chassis finais de **HA048087** a **HA093134**, ano/modelo 2017, Jaguar XE, chassis finais de **GA906428** a **HA948976**, ano/modelo 2016/2017, e dos veículos Jaguar XF, chassis finais de **DPS80255** a **DPS84427**, ano/modelo 2009 a 2017, a contatar um concessionário autorizado Jaguar para agendar o serviço de substituição gratuita dos defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

Componente envolvido: defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

Defeito: A peça denominada "deflagrador" que integra o sistema de airbag do lado esquerdo (lado do motorista) e/ou do lado direito (lado do passageiro) dos veículos em questão, pode apresentar a degradação da substância propelente do deflagrador após longos períodos de exposição dos veículos a altas temperaturas, grandes variações de temperatura ou mesmo alta umidade relativa do ar.

Este fato torna o deflagrador mais suscetível de deflagrar-se inadequadamente no caso de colisão do veículo, o que pode provocar a ruptura da carcaça do deflagrador com a dispersão de fragmentos metálicos juntamente com a bolsa do airbag.

Risco: Em casos extremos, há a possibilidade de danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais ao motorista, ao passageiro e aos demais ocupantes do veículo no caso de colisão frontal com a deflagração inadequada da bolsa do airbag.

Até o momento a empresa não tem conhecimento de nenhum acidente em veículos Jaguar Land Rover.

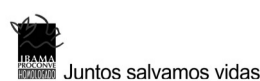
Solução: Os concessionários autorizados Jaguar substituirão os defladores dos airbags localizados no sistema do airbag do motorista e/ou do passageiro dianteiro.

O tempo estimado para o reparo é de aproximadamente até 2 horas.

Data de início do atendimento: 14 de outubro de 2022.

Informações de Contato: para verificar se o seu veículo está envolvido na presente campanha entre em contato com o Concessionário Autorizado Jaguar de sua preferência, e, para agendar previamente a realização do serviço pelo telefone 0800 729 1420 para clientes Jaguar. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda a sexta das 10h00 às 16h00 além do e-mail clientejaguar@jaguarbrasil.com, bem como nas páginas das marcas na internet www.jaguarbrasil.com.br e nas páginas do Facebook e Youtube.

Visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, a Jaguar Brasil adota esta medida e destaca a importância do pronto atendimento a esta convocação.



MPF Procuradoria de República no Rio Grande do Norte
Ministério Público Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte torna público que fará realizar no dia 14 de novembro de 2022, às 9 horas, no Auditório desta Procuradoria, no décimo andar, do prédio da AGC, localizado na Rua Jundiá, 330, Natal (RN), licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PR-RN), incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços, a serem empregados no terreno do Ministério Público Federal (MPF), na Rua Raimundo Chaves, nº 2.000, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - nº 1.28.000.000452/2022-79. O edital, com as demais informações, está à disposição no endereço eletrônico <https://apps.mpf.mp.br/apps/f?p=481.203>.....

LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Município de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 à 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA / 24.581.449/0001-59, DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31, SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10, FASD ENGENHARIA LTDA / 42.568.843/0001-39, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59, WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / 42.975.653/0001-36, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 22.318.474/0001-19, H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03, J PAVILLO LOPES NETO - ME / 37.902.281/0001-88, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 07.555.440/0001-54, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 41.284.989/0001-90, foram declaradas HABILITADAS E A EMPRESA R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26 foi declarada INABILITADA. A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26 não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em desacordo com o item 8.2.1.6 do edital, em confronto com o art. 3º da Lei 8.666/93 não atendendo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decaído do prazo para regularização estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 por não apresentar tal certidão mesmo inválida. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Caso não haja apresentação de recursos contra esta decisão, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a se realizar no dia **26 de outubro de 2022, às 14h00min** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão obter acesso a toda documentação de habilitação, sendo solicitadas, através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 13 de outubro de 2022
CARISA CASSIA CAMARA
Presidente da CPL.

